



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



REUNIÃO/EVENTO: 37º COSEMS

LOCAL: CIDADE DE SANTOS/SP. DATA: do dia 16/04 à 19/02/2024.

PAUTA /TEMA:

CONGRESSO SECRETÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DE DISCUSSÃO:

ENTRE OUTROS;

Meio ambiente, Atualização em assistência farmacêutica, Contratação serviços de saúde e nova lei de licitação, Saúde mental, Financiamento SUS, Gestão em Saúde e Educação, Gestão Organizações Sociais (OS), Planejamento Gestão Municipal, Regulação acesso serviços de Saúde, Transtorno Expecto Autista, Vigilância em Saúde, Transformação digital SUS, Mudanças climáticas e impacto no SUS, Equidade e direito a Saúde, Novos caminhos para a judicialização.

PRINCIPAIS PARTICIPANTES:

- *Ronald Ferreira dos Santos, Coordenador-Geral de Articulação da Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria Geral da Presidência da República.*
- *Adriano Massuda, Secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS)*
- *Tulio Batista Franco, Titular do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense (UFF) e representante da Frente pela Vida.*
- *Fernanda Lou Sans Magano, Conselheira e Integrante da Mesa Diretora do Conselho Nacional da Saúde (CNS).*
- *Alina Zoqui de Freitas Cayres, Assessora da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP).*

Síntese informativa para o CES-SP

37º COSEMS na cidade de Santos.

Cheguei em Santos **no dia 16/04/2024** para a finalidade de credenciamento e hospedagem e permaneci até o **dia 19/04/2023**, data do encerramento das atividades do congresso.

As atividades e palestras que aconteceram no evento contribuiu para meu entendimento e aprendizagem das diversas ações do SUS, no Estado de São Paulo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



O meio ambiente e as mudanças climáticas.

A palestras e outras atividades sobre o meio ambiente foi muito esclarecedora em relação as mudanças climáticas e seus impactos na vida das pessoas, o que afeta diretamente no SUS ao qual deve preparar com planos de contingência para o futuro, em relação à crescente demanda de atendimentos.

A tendência para os próximos anos é que eventos extremos continuem acontecendo no Brasil e no mundo com mais frequência, tal como a tragédia de São Sebastião com perda de vidas e infra estrutura, a Cidade de Santos, tal como as demais cidades litorâneas do Brasil deverão ser duramente impactadas nos próximos 10 a 15 anos, decorrente do aquecimento global com a elevação das marés, decorrente da elevação da temperatura do planeta, a sociedade deve repensar o consumo e adotar práticas sustentáveis, reciclagem, com relação ao meio ambiente para tentar frear as consequências das emissões de carbono, no planeta, no particular do Brasil, na Agricultura e Pecuária que são grandes polos de emissões de CO₂, juntamente com os veículos automotores e as hidroelétricas de carvão precisam ser repensados, visando mitigar os problemas futuros no meio ambiente.

Nas empresas públicas ou privadas, penso que devem ser incentivados programas de reciclagem de materiais e palestras sobre o meio ambiente.

A precarização nos serviços públicos.

A questão das OS, no meu ponto de vista é preocupante, pois entendo que a terceirização no atendimento gerou prejuízos a população do Estado de São Paulo e Municípios, muitas vezes irreparáveis, sem falar no possível desvio de recursos públicos, principalmente nos insumos, o que reflete na insatisfação da população em geral com os municípios e governo do Estado.

Defendi nos grupos que, é necessário e urgente, criar mais mecanismos de controle das OS, com auditorias mais frequentes, no particular da real prestação de serviço nos plantões, da efetividade das cirurgias/ próteses e medicação utilizadas entre outros.

Licitações:

Desconstituição da personalidade jurídica nas OS e Associações.

As licitações merecem especial atenção, pois muitas vezes ocorre das OS combinar preços, em forma de CARTEL, ganhando licitações e uma má prestação de serviços, quando estas empresas são chamadas a responsabilidade em quase todos os casos não tem bens a penhora, a desconstituição da personalidade jurídica para penalizar os sócios ou dirigentes das associações também não surte o efeito, pois não raro se utilizam de laranjas para não terem seu patrimônio penhorado para pagar dívidas seja trabalhista ou com fornecedores e serviços, é urgente repensar este modelo.

A necessidade de auditorias frequentes.

Nos planos particulares as empresas tem a figura do médico auditor, é preciso no Estado intensificar as ações de auditoria para uma melhor prestação de serviços à população e controle dos gastos públicos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



Entendo que é necessário fazer um planejamento com o objetivo de o Estado retomar o atendimento direto a população, como descrito acima, penso que o modelo de concessão a iniciativa privada, comprovou não ser o mais eficaz, com suspeitas de corrupção e superfaturamento de insumos, gerando prejuízos irreparáveis a sociedade.

O dinheiro público poderia ser melhor aplicado fazendo o atendimento direto a população, com rede própria e trabalhadores(as) concursados, que além de um melhor treinamento e eficiência serão mais motivados por terem seus direitos trabalhistas assegurados, é evidente que a terceirização, na minha avaliação, significa precarização nos serviços, arrocho salarial e mais acidentes de trabalho devido a rotatividade de mão de obra entre outros.

JUDICIALIZAÇÃO no atendimento.

Em relação a judicialização no atendimento a cirurgias, fornecimento de remédio de alto custo entre outros, o judiciário tem correspondido a expectativa da sociedade, garantindo a prestação de serviços públicos, neste particular eu discordo da maioria das falas que ouvi, no que diz respeito que o fornecimento de medicação e tratamento via judicial que prejudica o sistema como um todo, penso que tais situações devam servir de alerta para que o Estado se aprimore e busque cada vez mais, melhor atender a população, implementando na rede as atualizações de tratamento e medicação mais modernas disponíveis na medicina, desta forma evitando-se que a população tenha que se socorrer no judiciário para fazer valer o disposto na Constituição em relação a saúde como dever do Estado e um direito da sociedade, conforme abaixo

o:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

Seção II

Da Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O papel do Ministério Público/DEFENSORIA.

Em minha opinião, o Ministério Público, através da defensoria deveria criar uma força tarefa para favorecer a população do atendimento as demandas urgentes no atendimento à saúde, muitas vezes um atendimento precoce nos casos de câncer, paciente renal, cardiopata, entre outros é a diferença entre a vida e a morte, não podemos esquecer o drama dos transplantados que muitas vezes não tem remédio de alto custo disponibilizados pelo Estado para seus tratamento, neste particular eu parabeno os defensores públicos, advogados de sindicatos ou particular que tem proposto ações judiciais a fim de garantir o atendimento a população de São Paulo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



Em relação as ações de fiscalização em saúde.

Apresentei como sugestão em alguns grupos que participei o fortalecimento do SUS, a intensificação das ações de fiscalização do CEREST, através da vigilância sanitária junto as empresas com aplicação das penalidades previstas para todo empresário ou agente público que descumpra as normas legais que possam colocar em risco a saúde dos trabalhadores no seu ambiente de trabalho, ressaltei a necessidade deste trabalho ser em parceria com a SRTE (Superintendia do Trabalho) e MPT (Ministério Público do Trabalho), a quem compete dar entrada aos processos, para que o resultado das fiscalizações seja dado prosseguimento pelo MP nas ações civis públicas para ressarcimento de danos, punição aos responsáveis na forma da lei junto ao judiciário.

Das CAT / subnotificação.

A sub notificação das CAT pelas empresas é preocupante e deve ser notificado ao ministério do trabalho para providencias e penalização das empresas, a conta da não abertura de CAT vai para toda sociedade e as sequelas de acidentes, geralmente acabam sendo tratadas no SUS, sem que os polos geradores sejam devidamente responsabilizados.

Considerações finais.

As considerações acima, são apenas alguns exemplos dos debates que ocorreram no COSEMS, tais encontros são de muita importância para os profissionais de saúde envolvidos e a população em geral, a participação dos 3 Conselheiros de Saúde eleitos no pleno só favorece a transparência, troca de experiencias, conhecimento e o efetivo controle social para melhor ajudar em nossa atuação em defesa do SUS, por uma saúde pública de qualidade, acessível para todos.

Pelo SUS.

Pela Democracia.

Pelo Brasil.

Este é meu breve relato para conhecimento e avaliação.

São Paulo, 20 de abril de 2024.

Cordialmente,

Robson William Lorono

CES/SP – CISTT.

Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Relatório entregue em 20 /abril /2024.


Nome e Assinatura do Conselheiro(a) Estadual de Saúde
Robson William Lorono